

ANEXO I - Cronograma Geral

Inscrições:

Análise de Propostas:

Resultado Preliminar:

Período de Recursos:

Resultado Definitivo e Homologação:

ANEXO II - Documentos Obrigatórios

Habilitação Jurídica:

a) Contrato social da entidade proponente – documento idôneo (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor);

b) Cópia dos documentos do responsável legal pela proponente – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF, comprovante de residência, ata de nomeação/procuração, termo de posse ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o Termo);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e por regulamentos específicos (não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, conflito de interesses, respeito à LGPD e outras);

e) Balanços patrimoniais e Demonstrativos de Resultados do Exercício (DRE) dos últimos 3 anos, assinados digitalmente pelo contador e seu representante legal;

f) Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

g) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, falimentar e junto à seguridade social;

h) Consulta aos sistemas de penalidades e ao CADIN estadual;

i) Comprovação do vínculo empregatício ou funcional do(a) Coordenador(a) do Projeto à proponente;

j) Plano de Trabalho elaborado conforme modelo constante do Anexo IX;

k) Termo de Confidencialidade assinado, conforme Anexo X, quando exigido.

Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

- c) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
- f) Documentos Pessoais (RG e CPF) do responsável da proponente;

ANEXO III - Plano de Descontinuidade Preliminar

O Plano deverá conter, no mínimo:

1. Identificação da entidade e da solução tecnológica;
2. Hipóteses de encerramento dos testes;
3. Procedimentos para interrupção imediata da operação;
4. Desativação segura de sistemas, integrações, APIs e sensores;
5. Procedimentos para eliminação ou anonimização de dados;
6. Estratégias de mitigação de riscos remanescentes;
7. Comunicação às unidades operacionais envolvidas;
8. Responsáveis pela execução do plano;
9. Entrega da documentação final dos testes;
10. Procedimentos para descarte seguro de equipamentos eventualmente utilizados.

ANEXO IV - Modelo de Projeto para a Fronteira

A proposta deverá responder, no mínimo, às seguintes questões:

Identificação

1. Nome da solução.
2. Organização proponente.
3. Responsável técnico.

Caracterização da Solução

4. Qual problema da segurança pública de fronteira a solução pretende resolver?
5. Qual o estágio de maturidade tecnológica (TRL)?
6. Quais tecnologias são empregadas?
7. Quais componentes principais compõem a arquitetura da solução?

Aplicação Operacional

8. Em qual cenário de fronteira a solução será aplicada?
9. Qual o benefício operacional esperado?
10. Como a solução poderá apoiar a atuação integrada das forças de segurança?
11. Existe integração com sistemas já existentes?
12. Quais indicadores serão utilizados para medir resultados?

Dados e Inteligência Artificial

13. Quais dados serão utilizados?
14. Existem dados pessoais envolvidos?
15. Quais medidas de proteção de dados serão adotadas?
16. Quais mecanismos de mitigação de vieses foram implementados?
17. Como a supervisão humana ocorrerá durante o uso da solução?

Segurança e Governança

- 18. Quais riscos técnicos foram identificados?
- 19. Quais riscos jurídicos e éticos foram identificados?
- 20. Quais medidas mitigadoras serão adotadas?
- 21. Como será garantida a rastreabilidade das decisões do sistema?

Plano de Testes

- 22. Como ocorrerão os testes em ambiente controlado?
- 23. Como ocorrerão os testes em ambiente operacional?
- 24. Quais resultados são esperados ao final da experimentação?

ANEXO V - Matriz Avaliativa

A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada critério de avaliação, observando os parâmetros objetivos previstos neste Anexo. A nota obtida será multiplicada pelo respectivo peso do critério para fins de cálculo da pontuação final.

NOTA	DESCRIÇÃO
1	Atendimento mínimo ao critério, com evidências insuficientes ou pouco consistentes.
2	Atendimento parcial ao critério, com demonstração limitada e lacunas relevantes.
3	Atendimento satisfatório ao critério, com evidências adequadas e consistentes.
4	Atendimento elevado ao critério, demonstrando maturidade, robustez e aderência superior.
5	Atendimento pleno ou superior ao critério, evidenciando excelência, alto potencial de impacto e diferenciação relevante.

Escala Geral de Avaliação

Critérios de Avaliação

1. Aplicabilidade Resolutiva na Faixa de Fronteira (Peso 5)

Nota 1: apresenta relação genérica com a segurança pública e baixa aderência aos desafios da faixa de fronteira.

Nota 3: demonstra aplicação prática para problemas relevantes da região de fronteira, com benefícios identificáveis.

Nota 5: apresenta solução diretamente voltada aos desafios operacionais da fronteira, com potencial elevado de impacto mensurável e resultados concretos.

2. Mitigação de Riscos Éticos e Jurídicos (Peso 5)

Nota 1: inexistência ou insuficiência de mecanismos de mitigação.

Nota 3: apresenta medidas compatíveis com os riscos identificados e conformidade básica com a LGPD.

Nota 5: apresenta governança estruturada, mecanismos de auditoria, mitigação de vieses, proteção de dados e controles avançados de conformidade.

3. Potencial Operacional para Forças de Segurança Integradas (Peso 4)

Nota 1: difícil implementação ou baixa aderência à rotina operacional.

Nota 3: demonstra viabilidade operacional e integração razoável aos processos existentes.

Nota 5: demonstra elevado potencial de utilização pelas forças de segurança, integração simplificada e ganhos operacionais relevantes.

4. Inovação Tecnológica do Algoritmo/Sensores (Peso 4)

Nota 1: tecnologia amplamente difundida sem diferenciais relevantes.

Nota 3: apresenta elementos inovadores ou adaptação tecnológica significativa.

Nota 5: apresenta inovação disruptiva ou solução com elevado grau de originalidade e avanço tecnológico.

5. Soberania Tecnológica e Residência de Dados no Brasil (Peso 3)

Nota 1: forte dependência tecnológica externa e ausência de controle sobre dados críticos.

Nota 3: adoção parcial de mecanismos de soberania tecnológica e armazenamento adequado dos dados.

Nota 5: domínio integral da solução, governança própria dos dados e armazenamento integral em território nacional.

6. Capacidade de Integração com Sistemas Existentes (Peso 3)

7. Capacidade Técnica da Equipe Proponente (Peso 3)

8. Sustentabilidade e Escalabilidade do Projeto (Peso 2)

9. Adoção de Padrões Open Source (Peso 2)

10. Sustentabilidade Econômico-Operacional após a Fase Experimental (Peso 1)

Para os critérios 6 a 10, a Comissão observará os mesmos parâmetros de avaliação previstos na Escala Geral, considerando as evidências apresentadas na proposta, a maturidade da solução e sua aderência aos objetivos do Sandbox Regulatório.

ANEXO VI - Termo de Compromisso e Acordo de Confidencialidade

A entidade declara:

- I – que conhece e aceita integralmente as regras do Edital;
- II – que todas as informações prestadas são verdadeiras;
- III – que possui capacidade técnica e operacional para execução do projeto;
- IV – que manterá sigilo sobre informações operacionais, estratégicas e sensíveis da SESP/PR e das forças de segurança;
- V – que observará integralmente a LGPD e demais normas aplicáveis;
- VI – que não utilizará o nome, marca ou identidade visual do Governo do Estado do Paraná ou da SESP/PR para fins publicitários sem autorização formal.

ANEXO VII - Modelo de Relatório Final

O relatório deverá conter:

1. Resumo executivo;
2. Descrição da solução testada;
3. Cronologia dos testes realizados;
4. Indicadores monitorados;
5. Resultados alcançados;
6. Incidentes e riscos identificados;
7. Medidas corretivas adotadas;
8. Avaliação operacional das forças participantes;
9. Lições aprendidas;
10. Recomendações para continuidade ou encerramento;
11. Evidências documentais.

ANEXO VIII - Padrão Open Source e Modelos de Licenciamento

Diretrizes de Aplicabilidade das Licenças:

O regulamento de TIC do Estado do Paraná adota um modelo flexível e colaborativo para a escolha da licença livre, desde que assegurado o acesso irrestrito ao código-fonte, a liberdade de modificação e a redistribuição sem custos de propriedade intelectual. A escolha do modelo de licenciamento deve alinhar-se às necessidades estratégicas da administração pública e à governança tecnológica estadual.

As soluções participantes deverão:

- I – adotar padrões abertos de interoperabilidade;
- II – disponibilizar documentação técnica das integrações;
- III – manter APIs* documentadas; *(Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicações);
- IV – permitir rastreabilidade e auditoria dos resultados produzidos;
- V – utilizar preferencialmente licenças abertas reconhecidas internacionalmente, como MIT, Apache 2.0 ou GPLv3;
- VI – assegurar portabilidade e reutilização pela Administração Pública, observadas as restrições legais relacionadas à segurança pública e proteção de dados.

ANEXO - IX - Modelo de Plano de Trabalho

Contendo:

1. Identificação da entidade;
2. Identificação da solução;
3. Objeto;
4. Responsável técnico;
5. Cronograma;
6. Metas;
7. Metodologia;
8. Indicadores;
9. Orçamento;
10. Plano de aplicação dos recursos;
11. Responsabilidades;
12. Gestão de riscos.

ANEXO X - Termo de Confidencialidade

SANDBOX REGULATÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ – SESP/PR

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ – SESP/PR, doravante denominada SESP/PR, e a entidade participante do Sandbox Regulatório abaixo identificada:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Projeto/Solução Tecnológica: _____

firmam o presente Termo de Confidencialidade, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto assegurar o sigilo, a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e o uso adequado de todas as informações, documentos, dados, sistemas, imagens, metodologias, tecnologias, processos, equipamentos e demais informações acessadas ou produzidas durante a participação da entidade no Sandbox Regulatório da SESP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Consideram-se confidenciais todas as informações recebidas ou produzidas em razão da participação no Sandbox Regulatório, independentemente do

meio em que estejam armazenadas ou da forma de sua transmissão, incluindo, entre outras:

I – informações operacionais das forças de segurança;

II – dados pessoais e dados pessoais sensíveis;

III – informações classificadas como sigilosas;

IV – arquiteturas de sistemas;

V – códigos-fonte;

VI – algoritmos;

VII – modelos de inteligência artificial;

VIII – bancos de dados;

IX – credenciais de acesso;

X – planos operacionais;

XI – imagens, vídeos, áudios e registros obtidos durante os testes;

XII – relatórios técnicos;

XIII – documentos internos da Administração Pública;

XIV – quaisquer outras informações cuja divulgação possa comprometer a segurança pública, a segurança institucional ou os direitos de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

A entidade compromete-se a:

I – utilizar as informações exclusivamente para execução das atividades autorizadas no âmbito do Sandbox Regulatório;

II – não divulgar, reproduzir, compartilhar, publicar, comercializar ou disponibilizar informações confidenciais sem autorização expressa da SESP/PR;

III – restringir o acesso às informações apenas aos profissionais diretamente envolvidos na execução do projeto;

IV – adotar controles técnicos e administrativos compatíveis com as boas práticas de segurança da informação;

V – comunicar imediatamente à SESP/PR qualquer incidente de segurança, vazamento, perda ou acesso não autorizado às informações;

VI – observar integralmente a legislação referente à proteção de dados pessoais, segurança cibernética e propriedade intelectual.

CLÁUSULA QUARTA

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A participante compromete-se a tratar dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), utilizando-os exclusivamente para as finalidades autorizadas no âmbito do Sandbox Regulatório.

CLÁUSULA QUINTA

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O presente Termo não transfere direitos de propriedade intelectual entre as partes, permanecendo tais direitos disciplinados pelo instrumento jurídico celebrado para execução do projeto e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A participante deverá adotar medidas destinadas a garantir:

I – confidencialidade;

II – integridade;

III – disponibilidade;

IV – autenticidade;

V – rastreabilidade das informações tratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS RESTRIÇÕES

É vedado à participante:

I – utilizar as informações obtidas para finalidade diversa daquela prevista no Plano de Trabalho;

II – compartilhar dados com terceiros sem autorização da SESP/PR;

III – utilizar imagens, marcas, logotipos ou identidade institucional da SESP/PR ou dos órgãos de segurança pública para fins publicitários sem autorização formal;

IV – utilizar as informações obtidas para treinamento de modelos de inteligência artificial, desenvolvimento de produtos comerciais ou qualquer outra finalidade não prevista no instrumento jurídico firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente durante toda a execução do projeto e por 5 (cinco) anos após o encerramento da participação da entidade no Sandbox Regulatório, ressalvadas as hipóteses legais que imponham prazo superior ou confidencialidade permanente.

CLÁUSULA NONA

DA RESTITUIÇÃO E ELIMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Ao término da participação no Sandbox Regulatório ou sempre que solicitado pela SESP/PR, a participante deverá:

- I – devolver todos os documentos recebidos;
- II – eliminar cópias físicas e digitais sob sua guarda, quando determinado;
- III – comprovar a eliminação dos dados mediante declaração formal, quando exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE

O descumprimento deste Termo sujeitará a participante às sanções previstas no Edital, no instrumento jurídico celebrado, na legislação civil, administrativa e penal aplicável, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo integra o Plano de Trabalho e o instrumento jurídico celebrado entre as partes, produzindo efeitos durante toda a execução do projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Sandbox da SESP/PR, observada a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo.

Curitiba, __ de _____ de 2026.

Representante: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ENTIDADE PARTICIPANTE

Razão Social: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____